



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA



C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021-000021

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 18 de Outubro de 2021 - Horário: 10:00

Objeto: Locação de imóvel para acomodar instrutores e palestrantes de cursos ofertados por este município, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

MARIA RAIMUNDA PEREIRA RODRIGUES, com o valor total de R\$ 1.350,00(Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

Ofício nº 135/2021

Rio Maria-PA, em 03 de setembro de 2021.

Il.ma. Senhora

JANIELE SOARES SILVA

Diretora de Departamento de Licitação
RIO MARIA - PARÁ.

Assunto: Solicitação de abertura de certame licitatório para locação de imóvel para atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento do Município de Rio Maria – Pará.

Prezada Senhora Diretora de Departamento de Licitação,

Apraz-me cumprimentá-la, venho através deste, solicitar que seja providenciado em caráter de urgência a abertura do processo licitatório para locação de imóvel com no mínimo 04 (quatro) cômodos, 02 (dois) banheiros e 01 (um) poço em bom estado de conservação, que servirá como ponto de apoio para receber instrutores de cursos oferecido pelo SENAI.

O aluguel deverá ser estimado no valor de 700,00 (setecentos reais). Portanto, é importante que tenha uma localidade de fácil acesso a população, com espaço suficiente para atender as necessidades pessoais.

Por fim, contamos com a compreensão, antecipamos os agradecimentos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

RAIMUNDO COELHO LOPES
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento
Decreto nº 005/2021



Estado do Pará

Governo Municipal de Rio Maria
Prefeitura Municipal de Rio Maria

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20210903001



Pag.: 1

ÓRGÃO : Sec.Mun.de Administração e Desenvolvidor
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : Sec.Mun.de Adm.e Desenvolvidor.Sustentável
PROJETO / ATIVIDADE : Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvidor
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
SUBELEMENTO :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Locação de imóvel para servi como ponto de apoio para receber os instrutores de cursos oferecidos pelo SENAI, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável, deste município, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Desde início do ano o nosso Município tem oferecido a toda população uma variedade muito grande de cursos, que vão desde confeitaria, nutrição e manejo de animais de criação, eletricitista, mestre de obras, entre outros, sempre com o apoio do SENAI, que tem disponibilizado instrutores de diversos cursos. A locação do referido imóvel faz-se necessária para dar mais conforto e comodidade aos instrutores, pois existem cursos que demanda um período maior de tempo, levando assim meses para serem concluídos, o imóvel dever ser de fácil acesso a população, com espaço suficiente para atender as necessidades pessoais.

Código	Descrição	Quantidade	VI. Estimado
104941	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL P/ ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESEN. <i>Especificação: O imóvel com no mínimo 04(quatro) cômodos, 02(dois) banheiros e 01(um) poço em bom estado de conservação, que seja de fácil acesso a população, com espaço suficiente para atender as necessidades pessoais.</i>	3,0000 MES	700,00

Rio Maria, 03 de Setembro de 2021


RAIMUNDO COELHO LOPES
RESPONSÁVEL

rpt01



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



DESPACHO

Ao Setor Administrativo para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas ao atendimento do presente processo para Locação de imóvel para acomodar instrutores e palestrantes de cursos ofertados por este município, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável.

RIO MARIA - PA, 03 de Setembro de 2021.

RAIMUNDO COELHO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável
Decreto N° 005, 01 de janeiro de 2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Departamento de Cadastro e Tributos

Através do presente encaminhamento em anexo a V. Sa., o processo licitatório nº 077/2021-000021, exarado pelo Ilmo. Sr. RAIMUNDO COELHO LOPES, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável, onde solicita procedimentos administrativos para Locação de Imóvel para acomodar instrutores e palestrantes de cursos ofertados por este município, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável.

Encaminhamos o processo para avaliação de preço praticado no mercado local com a finalidade de locar o imóvel.

Sem mais para o momento, aguardamos o **Laudo de Avaliação** para seguimento do processo.

Rio Maria-PA, 03 de setembro de 2021.

JARDEL SAMPAIO MOTA

Membro da C. P. L.

Portaria n.º 011, 01 de janeiro de 2021

LAUD DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL



UMA CASA RESIDENCIAL CONSTRUÍDA DE MATERIAL PISO DE MADEIRA E TIJOLOS, MEDINDO DE FRENTE 9.70M X 8, PERFAZENDO UM TOTAL DE 77,60M²

DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO DO IMÓVEL

ÁREA EDIFICADA DO IMÓVEL

- 01 – TELHAS DE BARRO COMUM
- 02 – QUATRO CÔMODOS
- 03 – UM BANHEIRO EM PERFEITA CONDIÇÕES DE USO
- 04 – SETE PORTAS TODAS EM MADEIRA
- 05 – PISO DE CIMENTO COMUM
- 06 – QUATRO JANELAS DE MADEIRA
- 07 – UM POÇO EM BOM ESTADO DE COSERVAÇÃO

UM ANEXO DE MATERIAL

- 01 – TELHAS DE BARRO
- 02 – PISO DE CERÂMICA MOSSAICO
- 03 – UM BANHEIRO NA CERÂMICA
- 04 – TRÊS JANELAS: UMA DE FERRO E DUA NO BLINDEX
- 05 – QUATRO PORTAS DE MADEIRA
- 06 – ENERGIA MONOFASICO 110 WTS
- 07 – MEDINDO 9.60 x 6.50M , PERFAZENDO UM TOTAL DE 62.40M²

CONTINUAÇÃO DO LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL



DESCRIÇÃO DO TERRENO:

UMA ÁREA DE TERRA URBANA, CONSTITUÍDA PELO LOTE Nº 25 NA QUADRA 73, SITUADA NO 3º NESTA CIDADE DE RIO MARIA NO ESTADO DO PARÁ COM UMA ÁREA TOTAL DE 200M2 (DUZENTOS METTROS QUADRADOS) , O MESMO COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA: NORTE COM OS LOTES 02 E 22, SUL COM A AVENIDA 06, LESTE COM O LOTE 24, OESTE COM O LOTE 26, MEDINDO 10M (DEZ METROS) DE FRENTE, POR IGUAL MEDIDA DE FUNDOS, POR 20M (VINTE METROS) NA LETERAL ESQUERDA E DIREITA.

VALE RESSALTAR QUE O IMÍVEL ACIMA FOI AVALIADO NO VALOR DE: R\$ 90.00,00 (NOVENTA MIL REAIS)

RIO MARIA 03 DE SETEMBRO DE 2021

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

IRRISONES LOPES DE OLIVEIRA

MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

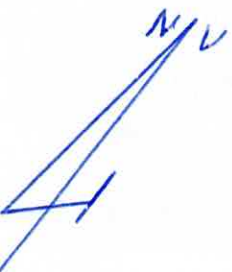
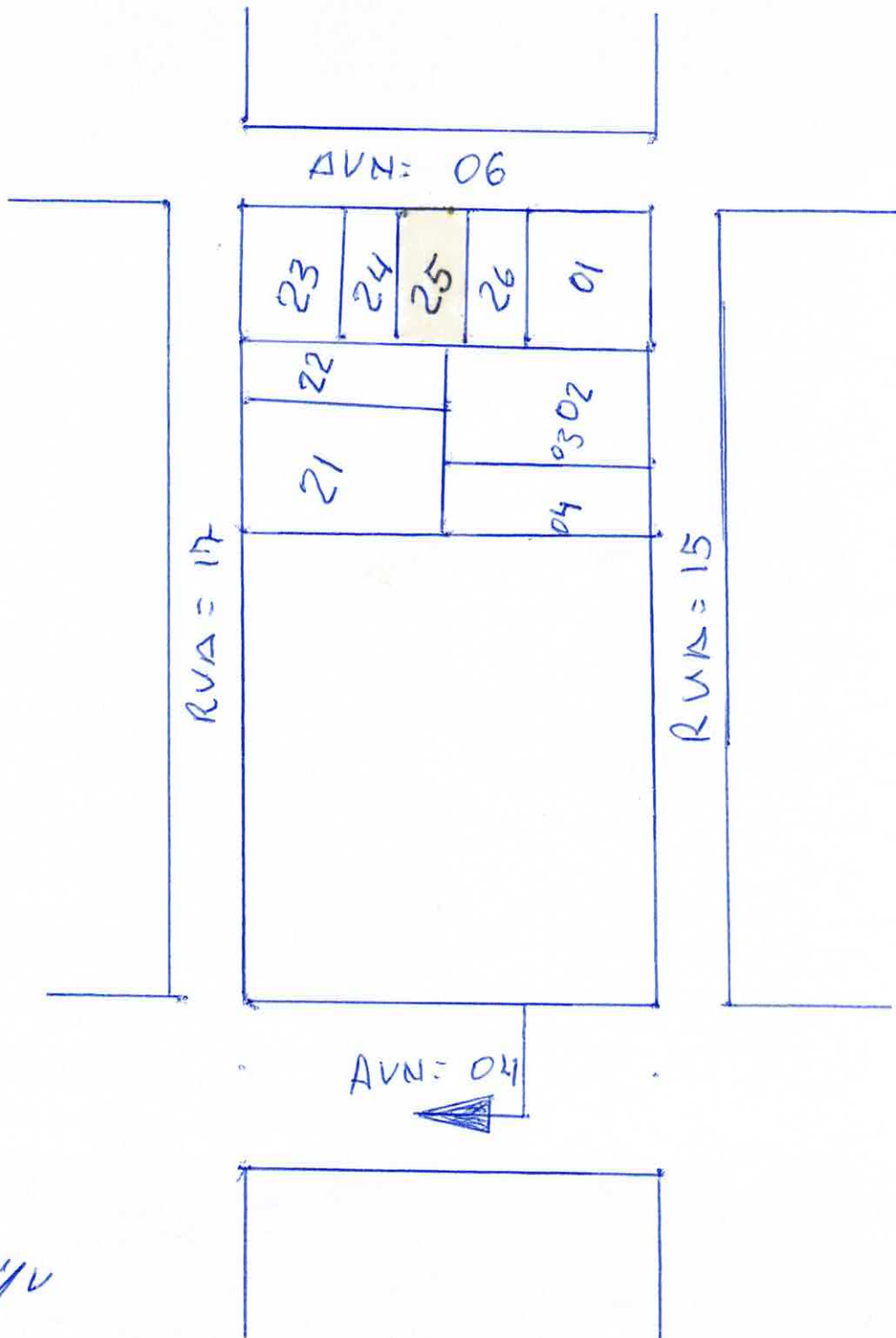
RUFINO BRASIL NETO

DIVINO PEREIRA BRITO

RONY NOGUEIRA DA SILVA



QUADRA 73
LOTE 25
CENTRO
200M²





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PORTARIA Nº. 081, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Constitui a comissão de avaliação de bens imóveis para realizar os procedimentos de levantamento, reavaliação, redução ao valor recuperável dos ativos, depreciação, amortização dos bens do Município de Rio Maria-PA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, (Atos privativo do Prefeito Municipal), da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão de Avaliação Patrimonial dos Bens Imóveis do Município de Rio Maria - PA, com a finalidade de realizar os procedimentos de levantamento, reavaliação, redução ao valor recuperável dos ativos, depreciação e amortização.

Art. 2º - A Comissão será composta por 04 (quatro) servidores, sendo 01 (um) Presidente e 03 (três) membros, pertencentes ao quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, a seguir:

Presidente	IRISSONES LOPES DE OLIVEIRA	RG n.º 480.905-5 / PA	CPF n.º 745.455.072-04
Membro	DIVINO PEREIRA BRITO	RG n.º 172.692.2 / PA	CPF n.º 300.247.902-06
Membro	RONY NOGUEIRA DA SILVA	RG n.º 546.653-6 / PA	CPF n.º 531.537.402-59
Membro	RUFINO BRASIL NETO	RG n.º 163.099-6 / PA	CPF n.º 244.439.131-49

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de dois mil e vinte um.

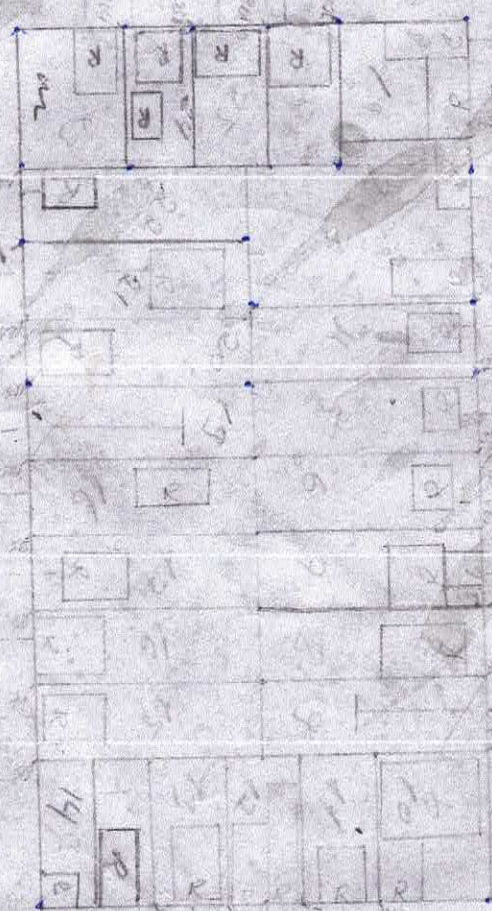
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2021.


MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Avenida Rio Maria - Centro - Rio Maria - Pará
CNPJ: 04.144.176/0001-78

Publicado na FAMEP em 15/01/2021
Por Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador: 521E76CE
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011

AV. 06



FOH 15

331

321

DIGITADO

AV. 04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE RIO MARIA
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. José Claudino dos Santos

RG. 55.532-GO - CIC 002.889.851-68

TITULAR

Maria Luiza Rocha Sá dos Santos

SUBSTITUTA



CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE RIO MARIA - ESTADO DO PARÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS

(Criado pela Lei Estadual 5.285/85 - Instalado em 09/junho/1988)

[illegible]

Rio Maria - PA., 07 de janeiro(01) de 1999.-

Bel. JOSÉ CLAUDINO DOS SANTOS
Oficial dos Registro Públicos

Valdeir Gampaloca dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO

10.249.175/0001-98

Cartório do Único Ofício
de Rio Maria

Rua 11 n° 588

CEP 68.530

Rio Maria - Pará



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE RIO MARIA

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS

Bel. José Claudino dos Santos

RG. 55.532-GO - CIC 002.889.851-68

TITULAR

Maria Luiza Rocha Sá dos Santos

SUBSTITUTA

10.249.175/0001-90
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
DE RIO MARIA
Rua 11, Nº. 589
Centro - CEP 68.530-000
Rio Maria - Para

[Assinatura]

(L.031, fls. 035, de 05.09.06, das Notas deste Serviço Notarial.-).

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE RIO MARIA - ESTADO DO PARÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS

(Criado pela Lei Estadual 5.285/85 - Instalado em 09/junho/1988)

Certifico e dou fé que este título Escritura Pública de Venda e Compra.-
foi protocolizado sob o n.º 20.184, às fls. 022 do Livro Protocolo 01-B, do Registro de
Imóveis e registrada no Livro (ficha) n.º 025, R.01-M.003.032, de Re-
gistro Geral.-



Rio Maria - PA., 14 de setembro(09) de 2006.-

[Assinatura]
Bel. JOSÉ CLAUDINO DOS SANTOS
Oficial dos Registros Públicos

VALIDO SOMENTE COM
SELO DE SEGURANÇA

Valdeir Gonçalves dos Santos
Escrivente Autorizado

1987

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 013
Rubrica



380

ADILSON CARVALHO LARANJEIRA

O outorgante vendedor, por força da Lei n.º 5.028, de 13 de maio de 1982, artigo 7.º, tornou-se senhor legítimo possuidor, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, de todo o patrimônio do Município, do qual destaca o imóvel seguinte. Um lote Urbano nº 25, da Quadra 73 3º Setor, localizado à Av. 06, nº 681, medindo 10 (dez) metros de frente, por 20 (vinte) metros ditos de fundos, perfazendo um total de área de 200m² (Duzentos metros quadrados), confinando ao Norte com os lotes 02 e 22, ao Sul com a Av. 06, ao Leste com o lote 24, ao Oeste com o lote 26.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ: 04.144.176/0001-78

CERTIDÃO N.º 2186



CERTIFICAMOS o requerimento de parte interessada, revendo os arquivos e cadastros deste Departamento, verifiquei que **NADA CONSTA** em débito no nome da Sra. (a). GENILDA DOS REIS CORREIA, até a presente data: ressaltando os lançamentos futuros e verificações posteriores, referente ao LOTE N.º. 25 DA QUADRA 73 CENTRO, da cidade de Rio Maria - PA.

Rio Maria-Pa, 30 de Agosto de 2006


VALDEIR SANTOS SILVA
CHEFE DEPT. CAD. E TRIBUTAÇÃO
PORT. N.º 292/2006



PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DA COMARCA DE RIO MARIA/PA
SECRETARIA JUDICIAL CÍVEL E CRIMINAL



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL

Eu, **ONI APARECIDA GOMES**, diretora de Secretaria Judicial, Cível e Criminal desta Comarca de Rio Maria, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido expresso de pessoa interessada que, revendo nesta Secretaria Cível e Criminal a meu cargo, os Livros de Registros de Feitos **CÍVEIS** e **CRIMINAIS**, verifiquei **NADA CONSTAR** contra a Sra.. **GENILDA DOS REIS CORRÊA**, brasileira, portador da **C.I. (RG) 557275**, e inscrito no **CIC (MF) nº.372194212-49**, residente e domiciliado nesta Cidade de Rio Maria/PA, AV. 06 Nº681 centro, até a presente data.

Todo o referido é verdadeiro, firmo a presente e dou fé.

Rio Maria/PA, 31/07/2006.


ONI APARECIDA GOMES
Diretora de Secretaria



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE RIO MARIA
SERVIÇO NOTARIAL E DOS REGISTROS PÚBLICO



Bel. José Claudino dos Santos

RG. 55.532-GO - CIC 002.889.851-68

TITULAR

Maria Luíza Rocha Sá dos Santos

SUBSTITUTA

- **LIVRO N. 31 - FLS. 35 -**

ESCRITURA DE VENDA E COMPRA, NO VALOR DE
R\$-5.000,00.-

SAIBAM,

quantos esta Escritura Pública de Venda e Compra virem, ou dela conhecimento tiverem, que no dia cinco (05) do mês de setembro (09) do ano dois mil e seis (2006), nesta Cidade e Comarca de Rio Maria, Estado do Pará, em Cartório perante mim, Escrevente Autorizado, compareceram partes entre si, justas, avindas, combinadas e contratadas a saber: - De uma parte, como Outorgante Vendedora, a Sra. **GENILDA DOS REIS CORRÊA**, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Av. 06 nº 661-centro - nesta Cidade de Rio Maria-Pará, portadora da C.I. RG. nº 557.275-SSP-PA e inscrita no CIC (MF) nº **372.194.212-49**, neste ao está representada pelo Sr. **José Nilton de Sousa**, através da procuração tomada no Livro nº 16, fls. 003, este por sua procuradora substabelecida a Sra. **Marilza do Carmo de Jesus**, através do substabelecimento tomado no Livro nº 22, fls. 149, esta por seu procurador substabelecido Sr. **Atamir Pereira dos Reis**, inscrito no CPF (MF) nº **279.950.112-53**, ambos deste Serviço Notarial, os quais ficarão arquivados nesta Serventia em PASTA PRÓPRIA. E de outro lado, na qualidade de Outorgados Compradores a Sra. **MARIA RAIMUNDA PEREIRA RODRIGUES** e s/m. Sr. **RAIMUNDO BATISTA RODRIGUES**, brasileiros, casados, do lar e motorista, residentes e domiciliados na Av. 06 nº 661, centro - Rio Maria - Pará, portadora da C.I. RG. nº 3947816-SSP-PA, e inscrita no CPF (MF) nº **265.821.712-91**, ele portador da C.I.RG. nº 398972-SSP-GO., e inscrito no CPF (MF) nº **235.867.881-34**, pessoas capazes, reconhecidas como as próprias pelos documentos apresentados, minhas conhecidas, de quem trato e dou fé. Então, pela Outorgante Vendedora, na forma como se acha representada me foi dito que a justo título, é senhora e legítima possuidora, absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus, arrestos, sequestro, hipotecas, mesmo as legais, do imóvel seguinte: ### "UMA ÁREA DE TERRA URBANA", constituída pelo Lote nº 25, da Quadra nº 73, situada no 3º Setor, nesta Cidade de Rio Maria, Estado do Pará, com a área total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), adquirido pela Outorgante, por Compra feita ao Município de Rio Maria-Estado do Pará, através do Título Definitivo nº 380/87, expedido pela Prefeitura Municipal de Rio Maria-Pará, em 02/10/1987 e devidamente, registrado sob o R.01-M- **003.032** desta CRI, com a seguinte descrição perimétrica: **NORTE**, com os Lotes 02 e 22; **SUL**, com a Av. 06; **LESTE**, com o Lote 24; **OESTE**, com o Lote 26; medindo 10,00 m (dez metros) de frente, por igual medida de fundos, por 20,00 m (vinte metros), nas laterais esquerda e direita. E, achando-se contratada com os Outorgados Compradores, por bem desta Escritura e na melhor forma de direito, para lhes vender como de fato vendido tem, o lote anteriormente descrito e caracterizado, bem como toda benfeitoria nele existente, pelo preço certo e ajustado de **R\$-5.000,00** (cinco mil reais), importância essa que dos Outorgados Compradores, confessa e declara já haver recebido em moeda corrente do país, pelo que dá por paga e satisfeita, dando aos mesmos Compradores, plena geral e irrevogável quitação, para nunca mais o repetir, desde já lhe transfere toda a posse, jús, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel ora vendido, para que dele, os mesmos Compradores usem, gozem e disponham livremente como seus que fica sendo, obrigando-se a Vendedora, por si e seus sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamada à autoria, por bem desta Escritura e da **CLÁUSULA CONSTITUTIVA**. Os Compradores me disseram que aceitam a presente venda e esta Escritura em todos os seus expressos termos, bem como me apresentaram também a Certidão Negativa de Tributos Municipais de número **2186** expedida pela Secretaria de Finanças do Município de Rio Maria, Estado do Pará, onde consta que ressalvado os lançamentos futuros e verificações posteriores o imóvel está **QUITES** com a Fazenda Pública Municipal, bem como exibiram me também, o comprovante de recolhimento do ITBI - Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), recolhidos junto ao **Banco do Brasil Agência nº 3318/9** de Rio Maria - Pará, tendo como base de cálculo a avaliação da Prefeitura Municipal de Rio Maria, ter sido R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **As certidões e demais documentos**



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



DESPACHO

A(o) Ilmº(a) Sr.(a)
RAIMUNDO COELHO LOPES

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com Locação de imóvel para acomodar instrutores e palestrantes de cursos ofertados por este município, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2021 Atividade 04.122.0002.2-022 - Manutenção da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Sustentável, Classificação Econômica 3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.

RIO MARIA - PA, 08 de setembro de 2021.


Setor Responsável
Adelina Socorro A. de Oliveira
Diretora de Dto. de Contabilidade
Secretaria Municipal de Finanças
Portaria Nº 019/2021

Avenida Rio Maria, nº 660, Centro, CEP: 68530-000, Rio Maria-PA
CNPJ: 04.144.176/0001-78
Celular: (94) 99165-0735 E-mail: licitacao.riomaria@gmail.com



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

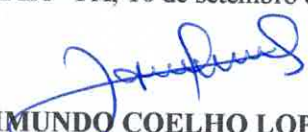


DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Locação de imóvel para acomodar instrutores e palestrantes de cursos ofertados por este município, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

RIO MARIA - PA, 16 de setembro de 2021.


RAIMUNDO COELHO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável
Decreto Nº 005, 01 de janeiro de 2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instauro o presente processo administrativo com base no da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

Rio Maria – PA, 21 de setembro de 2021.

RAIMUNDO COELHO LOPES
Secretário Municipal Administração e Desenvolvimento
Decreto Nº 005/2021



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 077/2021-000021

DATA DE ABERTURA: 18 de Outubro de 2021 **HORÁRIO:** 10:00

REQUERENTE: Sec.Mun.de Administração e Desenvolvemento

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, JARDEL SAMPAIO MOTA, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

RIO MARIA - PA, 29 de setembro de 2021.


JARDEL SAMPAIO MOTA

Comissão de Licitação
Presidente, Portaria N° 011, 01 de Janeiro de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

Portaria n.º 011 de 01 de janeiro de 2021.

Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, e dá outras providências.

A Prefeita do município de Rio Maria-PA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os Servidores abaixo discriminados para, sob a presidência do primeiro e a vice-presidência do segundo, integrarem, pelo prazo legal, a contar da publicação desta Portaria, a Comissão Permanente de Licitações para assuntos da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, que terá por finalidade o processamento de Licitações nas Modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência, atinentes aos Órgãos da Estrutura Administrativa da Prefeitura:

I – Membros Titulares:

- a) **Jardel Sampaio Mota**, funcionário efetivo, investido no cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Governo e Planejamento;
- b) **Janiele Soares Silva**, investida no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Licitações;
- c) **Marinalva Belício dos Santos**, funcionária efetiva, investido no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Licitações.

II – Suplentes:

- a) **Aline Michelle Dantas da Silva Costa**, investida no Cargo em comissão de Secretária Adjunta de Administração e Desenvolvimento;
- b) **Marco Antônio Lage Rolim**, funcionário efetivo, investido no em comissão de Secretário Municipal de Governo e Planejamento;

§ 1º. A investidura dos atuais Membros da Comissão Permanente de Licitações é de 01 (um) ano, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2021 à 01 de janeiro de 2022.

§ 2º. Os membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos da Prefeitura de Rio Maria-PA poderão recorrer a Pareceres de Técnicos Especialistas, sempre que julgar necessário.

Art. 2º. Fica delegada competência à Comissão Permanente de Licitações, vedada à subdelegação, para o âmbito dos Órgãos vinculados a Administração Pública Municipal, observada as disposições legais e regulamentares, especialmente a manifestação prévia e indispensável do Órgão de Assessoramento Jurídico, praticar os seguintes atos:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

2002 e Art. 18 do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, durante todo o desenvolvimento do Pregão.

Art. 4º. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio de que trata o art. 1º desta Portaria poderão recorrer a opiniões fundamentadas de Servidores da Área ou Unidade Administrativa responsáveis pelas especificações dos produtos ou serviços a serem licitados, para o exame da aceitabilidade das Propostas face às especificações contidas no Edital, sempre que julgarem necessário.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Administração dará suporte administrativo necessário para a atuação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio para assuntos da Prefeitura de Rio Maria.

Art. 6º. Sem prejuízo do disposto no art. 113 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 os atos essenciais do Pregão terão suas regularidades aferidas pelo Controle Interno da Prefeitura de Rio Maria.

Art. 7º. Fica delegada competência ao Pregoeiro, vedada à subdelegação, para, no âmbito dos Órgãos vinculados a Administração Pública Municipal, observadas as disposições legais e regulamentares, especialmente a manifestação prévia e indispensável do Órgão de Assessoramento Jurídico, praticar os seguintes atos:

- I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade competente;
- II - elaboração do Instrumento Convocatório do Pregão;
- III - datar e assinar o Instrumento Convocatório do Pregão.

Art. 8º. Fica a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento autorizada a dirimir eventuais dúvidas na aplicação do disposto nesta Portaria, podendo, se necessário, expedir Atos complementares à sua execução.

Art. 9º. Esta Portaria-entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Maria-PA em 01 de janeiro de 2021.


Márcia Ferreira Lopes
Prefeita de Rio Maria-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, consoante autorização do(a) Sr(a). RAIMUNDO COELHO LOPES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, vem abrir o presente processo administrativo para Locação de imóvel para acomodar instrutores e palestrantes de cursos ofertados por este município, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçpuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RIO MARIA, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Desdo início do ano o nosso Município tem oferecido a toda população uma variedade muito grande de cursos, que vão desde confeitaria, nutrição e manejo de animais de criação, eletricitista, mestre de obras, entre outros, sempre com o apoio do SENAI, que tem disponibilizado instrutores de diversos cursos. A locação do referido imóvel faz-se necessária para dar mais conforto e comodidade aos instrutores, pois existem cursos que demanda um período maior de tempo, levando assim meses para serem concluídos.

Avenida Rio Maria, nº 660, Centro, CEP: 68530-000, Rio Maria-PA
CNPJ: 04.144.176/0001-78
Celular: (94) 99165-0735 E-mail: licitacao.riomaria@gmail.com



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com MARIA RAIMUNDA PEREIRA RODRIGUES, no valor mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RIO MARIA - PA, 04 de outubro de 2021.


JARDEL SAMPAIO MOTA
Comissão de Licitação
Presidente, Portaria N° 011, 01 de Janeiro de 2021.

República Federativa do Brasil
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Não doador de órgãos e tecidos

Est. PARANÁ
Cidade Curitiba
Município

POLEGAR DIREITO

Maria Raimunda P. Rodrigues

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3947816 02/04/98
MÁRIA RAIMUNDA PEREIRA RODRIGU

ES

BERNARDO PEREIRA DA SILVA
EVA PEREIRA DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO 05/07/1961

PIUM G

CASAMEN-CONC DO ARAGUAIA PA

NUM: 1693 LIV:22 FOL:221

265821712-91

Maria Raimunda P. Rodrigues

593

CIC

NASCIMENTO 05.07.61

INSCRIÇÃO NO CPF 265 821 712 91

CONTRIBUINTE

MÁRIA RAIMUNDA PEREIRA RODRIGU

ES

Maria Raimunda P. Rodrigues

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Maria Raimunda Pereira



Conta do Mês: 08/2021
Vencimento: 26/08/2021
Para atendimento, informe este número:
Conta Contrato: 3009504914

Dados do cliente

ERIE NE ALVES RODRIGUES

R. DE 415 PR COLATO 66011-111
RIO MARIA 68730-000 RIO MARIA - PA
Nr. Parcela de Depósito: 50/12030
Grupo e Subgrupo de Tensão: 0/01
Tipo de Tarifa: COEFICIENTE MONOMETRA
Classificação: Residencial Pleno
Perdas no Ramal (KWh): 0,00

CPI: 126.325.701-15
Tensão Nom.: 127 V 61
Ul/Seq: RI128002 2820
Id. Medidor: 1630002
Fator de Potência: 0

Datas

Emissão: 19/08/2021 Apresentação: 19/08/2021 Previsão próxima leitura: 20/09/2021
Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento

Quantidade	Tarifa	Valor
Custo de distribuição		30,51
Adicional Band. Vermelha		4,74
PIS		14,41
COFINS		0,35
		1,60

Itens Financeiros
Parcela (20 45/18)

54,66



REAVISO DE VENCIMENTO

Pagar: R\$ 112,17

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS			
PIS	14,41	0,0000	14,41
COFINS	14,41	0,0000	0,35
			1,60

Reservado ao Fisco

Período Fiscal

Número do Programa Social

Histórico do Consumo (KWh)

CONSUMO	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO
	0	0	109	25,2	224	183	189	151	105	125	53	4	1

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Aneel
Canal de Leitura	20/07/2021	19/08/2021	30	21/07/21
Ativo Total	23,18	23,18	1	

Reaviso de Vencimento

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até a data 05/09/2021 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e Lei 8987/95, art.6 3, inclusive SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será condicionado a quitação de todos os débitos. Caso já tenha pago, favor desconsiderar este reaviso.

DEBITOS
MES/ANO VALOR(R\$)
07/2021 109,05

Informações para o cliente

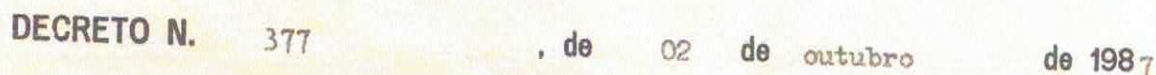
* Períodos: Band. Tarifa: Vermelha : 21/07 - 19/08 * Bandeira Agosto 2021: vermelha (putamar)
2) custo adicional de R\$ 9,492 a cada 100 Kwh * REAJUSTE TARIFARIO MEDIO 9,01% RES HOMOL ANEE
L 2.920/21, início vigência 07/08/2021

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia Transmissão	Distribuição	Encargos Sotociais	Perdas	Tributos	Outros
14,68	3,55	14,20	2,75	4,97	16,36
					54,56

C. Contrato: 3009504914 Data de Emissão: 19/08/2021 V: [1.1.30.1]
BANCO DO BRASIL VOL-9 PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL
00190.00009 03373.384191 70165.304174 4 00000000011217
PAGADOR: ERIE NE ALVES RODRIGUES CFF: 126.325.701-15
NOSSE NUMERO 337338419/0106304 020810000177041 VENCIMENTO 20/08/2021 VALOR DO VENCIMENTO R\$ 112,17 VALOR FAGO
Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. / CNPJ: 04.895.728/0001-80
AGENCIA/BENEFICIARIO EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERAO COBRADA NA PROXIMA FATURA.





Adjudica em favor de GENILDA DOS REIS
CORRETA

a venda do lote do Patrimônio Municipal

PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica adjudicada em favor de GENILDA DOS REIS CORREIA

a venda de lote do Patrimônio Municipal, objeto da Concorrência n.º

[illegible]

Parágrafo Único - o lote que trata este artigo, refere-se ao lote n.º 25, da quadra n.º 73. 3º setor, Bairro Centro, com área de 200m² (Duzentos metros quadrados)

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Maria

aos 02 dias do mês de outubro de 1987

Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE RIO MARIA
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. José Claudino dos Santos

RG. 55.532-GO - CIC 002.889.851-68

TITULAR

Maria Luiza Rocha Sá dos Santos

SUBSTITUTA



CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE RIO MARIA - ESTADO DO PARÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS

(Criado pela Lei Estadual 5.285/85 - Instalado em 09/junho/1986)

[illegible]

Rio Maria - PA., 07 de janeiro(01) de 19 99.-

Bel. JOSÉ CLAUDINO DOS SANTOS
Oficial dos Registro Públicos

Valdeci Gumpelze dos Santos
ESCRIVÃO AUTORIZADO

10.249.175/0001-90

Cartório do Único Ofício
de Rio Maria

Rua 11 nº 588

CEP 68,530

Rio Maria - Pará



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE RIO MARIA

Serviço de Registros Públicos

Bel. José Claudino dos Santos

RG. 55.532-GO - CIC 002.889.851-68

TITULAR

Maria Luíza Rocha Sá dos Santos

SUBSTITUTA

10.249.175/0001-90
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
DE RIO MARIA
Rua 11, Nº. 588
Centro - CEP 68.530-000
Rio Maria - Para

[Handwritten signature]

(L.031, fls. 035, de 05.09.06, das Notas deste Serviço Notarial.-).

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE RIO MARIA - ESTADO DO PARÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS

(Criado pela Lei Estadual 5.285/85 - Instalado em 09/junho/1988)

Certifico e dou fé que este título Escritura Pública de Venda e Compra,-
foi protocolizado sob o n.º 20.184, às fls. 022 do Livro Protocolo 01-B, do Registro de
Imóveis e registrada no Livro (ficha) n.º 025, R.01-M.003.032, de Re-
gistro Geral,-



Rio Maria - PA., 14 de setembro(09) de 2006,-

[Handwritten signature]
Bel. JOSÉ CLAUDINO DOS SANTOS
Oficial dos Registros Públicos

VALIDO SOMENTE COM
SELO DE SEGURANÇA

[Handwritten signature]
Valdeir Gonçalves dos Santos
Escrevente Autorizado

1987

[illegible]

No

380

ADILSON CARVALHO LARANJEIRA

Prefeito Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, no uso
de suas atribuições legais, FAZ SABER, que são partes neste título
definitivo de venda e compra, de um lado, como outorgante vendedor,
o MUNICÍPIO DE RIO MARIA, pessoa Jurídica de Direito Público Inter-
no, com sede e Prefeitura na cidade de Rio Maria, Comarca de Concei-
ção do Araguaia, Estado do Pará, representado pelo seu Prefeito
Municipal Sr. ADILSON CARVALHO LARANJEIRA, brasileiro, casado, comercian-
te, portador da C. I. 183.995-888-00 e do C. F. F. 030-428-122-00.x.x.x
x.x

[illegible]

O outorgante vendedor, por força da Lei n.º 5.028, de 13 de maio de 1982, artigo 7.º, tornou-se senhor legítimo possuidor, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, de todo o patrimônio do Município, do qual destaca o imóvel seguinte. Um lote Urbano nº 25, da Quadra 73, 3ª Setor, localizado à Av. 06, nº 681, medindo 10 (dez) metros de frente, por 20 (vinte) metros ditos de fundos, perfazendo um total de área de 200m² (Duzentos metros quadrados), confinando ao Norte com os lotes 02 e 22, ao Sul com a Av. 06, ao Leste com o lote 24, ao Oeste com o lote 26.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

CNPJ: 04.144.176/0001-78

CERTIDÃO N.º 2186



CERTIFICAMOS o requerimento de parte interessada, revendo os arquivos e cadastros deste Departamento, verifiquei que **NADA CONSTA** em débito no nome da Sra. (a). GENILDA DOS REIS CORREIA, até a presente data: ressaltando os lançamentos futuros e verificações posteriores, referente ao LOTE N.º 25 DA QUADRA 73 CENTRO, da cidade de Rio Maria - PA.

Rio Maria-Pa, 30 de Agosto de 2006


VALDEIRIO SANTOS SILVA
CHEFE DEPT. CAD. E TRIBUTAÇÃO
PORT. N.º 292/2006



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE RIO MARIA
SERVIÇO NOTARIAL E DOS REGISTROS PÚBLICO

Bel. José Claudino dos Santos

RG. 55.532-GO - CIC 002.889.851-68

TITULAR

Maria Luíza Rocha Sá dos Santos

SUBSTITUTA



- **LIVRO N. 31 - FLS. 35 -**

ESCRITURA DE VENDA E COMPRA, NO VALOR DE
R\$-5.000,00.-

SAIBAM,

quantos esta Escritura Pública de Venda e Compra virem, ou dela conhecimento tiverem, que no dia cinco (05) do mês de setembro (09) do ano dois mil e seis (2006), nesta Cidade e Comarca de Rio Maria, Estado do Pará, em Cartório perante mim, Escrevente Autorizado, compareceram partes entre si, justas, avindas, combinadas e contratadas a saber: - De uma parte, como Outorgante Vendedora, a Sra. **GENILDA DOS REIS CORRÊA**, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Av. 06 nº 661-centro - nesta Cidade de Rio Maria-Pará, portadora da C.I. RG. nº 557.275-SSP-PA e inscrita no CIC (MF) nº **372.194.212-49**, neste ao está representada pelo Sr. **José Nilton de Sousa**, através da procuração tomada no Livro nº 16, fls. 003, este por sua procuradora substabelecida a Sra. **Marilza do Carmo de Jesus**, através do substabelecimento tomado no Livro nº 22, fls. 149, esta por seu procurador substabelecido Sr. **Atamir Pereira dos Reis**, inscrito no CPF (MF) nº **279.950.112-53**, ambos deste Serviço Notarial, os quais ficarão arquivados nesta Serventia em PASTA PRÓPRIA. E de outro lado, na qualidade de Outorgados Compradores a Sra. **MARIA RAIMUNDA PEREIRA RODRIGUES** e s/m. Sr. **RAIMUNDO BATISTA RODRIGUES**, brasileiros, casados, do lar e motorista, residentes e domiciliados na Av. 06 nº 661, centro - Rio Maria - Pará, portadora da C.I. RG. nº 3947816-SSP-PA, e inscrita no CPF (MF) nº **265.821.712-91**, ele portador da C.I. RG. nº 398972-SSP-GO., e inscrito no CPF (MF) nº **235.867.881-34**, pessoas capazes, reconhecidas como as próprias pelos documentos apresentados, minhas conhecidas, de quem trato e dou fé. Então, pela Outorgante Vendedora, na forma como se acha representada me foi dito que a justo título, é senhora e legítima possuidora, absolutamente livre e desembaraçada de quaisquer ônus, arrestos, seqüestro, hipotecas, mesmo as legais, do imóvel seguinte: ### "UMA ÁREA DE TERRA URBANA", constituída pelo Lote nº 25, da Quadra nº 73, situada no 3º Setor, nesta Cidade de Rio Maria, Estado do Pará, com a área total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), adquirido pela Outorgante, por Compra feita ao Município de Rio Maria-Estado do Pará, através do Título Definitivo nº 380/87, expedido pela Prefeitura Municipal de Rio Maria-Pará, em 02/10/1987 e devidamente, registrado sob o R.01-M- **003.032** desta CRI, com a seguinte descrição perimétrica: **NORTE**, com os Lotes 02 e 22; **SUL**, com a Av. 06; **LESTE**, com o Lote 24; **OESTE**, com o Lote 26; medindo 10,00 m (dez metros) de frente, por igual medida de fundos, por 20,00 m (vinte metros), nas laterais esquerda e direita. E, achando-se contratada com os Outorgados Compradores, por bem desta Escritura e na melhor forma de direito, para lhes vender como de fato vendido tem, o lote anteriormente descrito e caracterizado, bem como toda benfeitoria nele existente, pelo preço certo e ajustado de **R\$-5.000,00** (cinco mil reais), importância essa que dos Outorgados Compradores, confessa e declara já haver recebido em moeda corrente do país, pelo que dá por paga e satisfeita, dando aos mesmos Compradores, plena geral e irrevogável quitação, para nunca mais o repetir, desde já lhe transfere toda a posse, jús, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel ora vendido, para que dele, os mesmos Compradores usem, gozem e disponham livremente como seus que fica sendo, obrigando-se a Vendedora, por si e seus sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamada à autoria, por bem desta Escritura e da CLÁUSULA CONSTITUTIVA. Os Compradores me disseram que aceitam a presente venda e esta Escritura em todos os seus expressos termos, bem como me apresentaram também a Certidão Negativa de Tributos Municipais de número **2186** expedida pela Secretaria de Finanças do Município de Rio Maria, Estado do Pará, onde consta que ressalvado os lançamentos futuros e verificações posteriores o imóvel está **QUITES** com a Fazenda Pública Municipal, bem como exibiram me também, o comprovante de recolhimento do ITBI - Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), recolhidos junto ao Banco do Brasil Agência nº 3318/9 de Rio Maria - Pará, tendo como base de cálculo a avaliação da Prefeitura Municipal de Rio Maria, ter sido R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **As certidões e demais documentos**



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 077/2021-000021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Locação de imóvel para acomodar instrutores e palestrantes de cursos ofertados por este município, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável, pelo valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MÁRCIA FERREIRA LOPES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIO MARIA - PA, 06 de outubro de 2021.

JARDEL SAMPAIO MOTA

Comissão de Licitação

Presidente, Portaria nº 011, 01 de Janeiro de 2021



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) MARIA RAIMUNDA PEREIRA RODRIGUES, referente à Locação de imóvel para acomodar instrutores e palestrantes de cursos ofertados por este município, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JARDEL SAMPAIO MOTA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 08 de outubro de 2021.

RAIMUNDO COELHO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável
Decreto N° 005, 01 de janeiro de 2021



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MÁRCIA FERREIRA LOPES, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de imóvel para acomodar instrutores e palestrantes de cursos ofertados por este município, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável

Contratado.....: MARIA RAIMUNDA PEREIRA RODRIGUES

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MÁRCIA FERREIRA LOPES, PREFEITA MUNICIPAL.

RIO MARIA - PA, 18 de Outubro de 2021


JARDEL SAMPAIO MOTA
Comissão de Licitação

Presidente, Portaria n.º 011, 01 de Janeiro de 2021.